

DECRETO Nº 5019/85

de 10 de abril de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 443 de 12/04/85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
56.400.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4.320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 56.400.000 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	24.600.000

2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	6.600.000

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21 - 3111	Pessoal Civil	13.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31 - 3111	Pessoal Civil	6.600.000

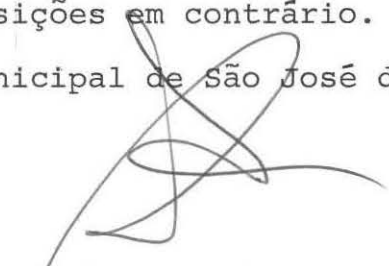
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	

cont. Decreto nº 5019/85 - fls. 02

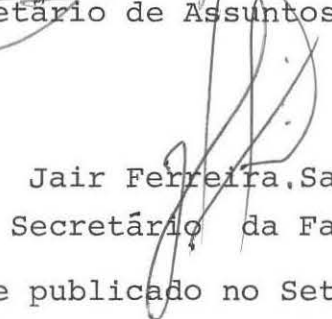
7.41 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.41 - 3111	Pessoal Civil	18.000.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	13.200.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	6.600.000
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.38	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

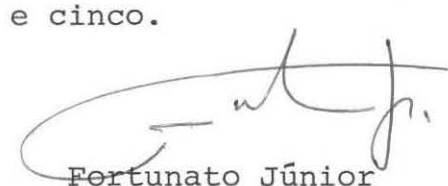
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de abril de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos